



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF: 10.221.786/0001-20

LEI N.º 163^A /04

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA O MUNICÍPIO DE NOVO
PROGRESSO/PA, RECEBER UMA
ÁREA EM DOAÇÃO PARA
CONSTRUÇÃO DO MATADOURO
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal do Município de Novo Progresso Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica autorizado do Poder Executivo a receber em doação uma área de terra de 6,7 ha (seis hectares e sete ares), localizado as margens direita da BR 163 Km 1.100,5 sentido Cuiabá/Santarém, na Comunidade Bandeirantes, para fins de construção do Matadouro Municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 20 de maio de 2004.


José Gonçalves de Carvalho
CHEFE DE GABINETE CIVIL
DECRETO 001/97


Juscelino Alves Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL